



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

252.096 MATRÍCULA	01 FICHA	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0252096-91 CNM
GOIÂNIA, 12 de novembro de 2013			

IMÓVEL: Um Apartamento nº 203, Bloco "C", do "AMBIENT PARK RESIDENCIAL", com a seguinte divisão interna: 2 QUARTOS, SENDO 1 SUÍTE, 1 QUARTO, BANHO SUÍTE, BANHO SOCIAL, VARANDA, HALL INTERNO, SALA, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com direito ao boxe de garagem de nº 22, com área total geral de 110,28m², sendo 63,58m² de área privativa do Edifício, 14,48m² de área privativa comum do edifício, 77,78m² área total do edifício, 12,50m² área do boxe, e 14,20m² área comum do edifício, 20,01m² de área comum descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 45,11m² ou 0,413393% da área urbana destinada a Projeto Diferenciado de Urbanização, localizada entre os Córregos Macambira e Burity, Avenida Berlim e Dos Alpes, no loteamento denominado "CELINA PARK", nesta Capital, com 10.911,60m². **PROPRIETÁRIA:** ARIDARUM EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.302.574/0001-99, sediada em São Paulo/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** R7-95.549 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-252.096 - Goiânia, 27 de novembro de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 29/07/2013, protocolado sob nº 528.079 em 12/11/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **MARIA VILMA ALVES LEMES**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 10436341618920-SSP-GO e do CPF nº 211.888.821-04, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 174.335,60. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 539.9869-1 de 09/11/2013; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-252.096 - Goiânia, 27 de novembro de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, para garantir o pagamento do mútuo em dinheiro na importância de R\$ 141.001,10, a qual deverá ser paga em 324 meses, em prestações mensais a partir de 29/08/2013, com incidência de juros conforme especificado no contrato. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 175.000,00. Demais termos, cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-252.096 - Protocolo n. 993.849, de 08/10/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 27/08/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 175.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92412789, emitido em 08/09/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 00122510012821925430921. Goiânia, 15 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada).

Av-4-252.096 - Protocolo n. 993.849, de 08/10/2025. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 27/08/2025 e Por requerimento firmado em 09/10/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **340.017.1140.1135** e o CEP sob n. **74373-273**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122510012821925430921. Goiânia, 15 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G5HMD-DNZQ-5XXZL-LP4X6>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **252.096** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 993.849 de 08/10/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundespl.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122510132532834421727**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 17 de outubro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

